



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES – PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 026/2021 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4489/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora **JAQUELINE VIEIRA DE FIGUEIREDO**, efetiva no cargo de Técnico em Laboratório “D”, matrícula nº 981/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e sem paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º, 8º e 17 c/c Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 36, I, “a”, 37, 65, 66 da Lei Municipal nº 1884/2012, a partir de 28 de junho de 2021, conforme discriminado abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>Parcela</b>	<b>Fundamentação Legal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678/2020. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 6192/2020.	2.231,19
Triênio (15%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008.	334,68
<b>TOTAL</b>		<b>2.565,87</b>

<b>BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE</b>	
Média dos Salários	R\$ 2.306,16
Valor do Provento	<b>R\$ 2.306,16</b>

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

Paty do Alferes, 14 de julho de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**Prefeito Municipal**